

ordem do dia. A seguir foram lidas as seguintes
 peças com resposta das sindicâncias dos membros do
 Ofício N° 320/21. Resposta das sindicâncias n° 040 e 041/21
 Vereador Benedito Galvão de Oliveira. Ofício N° 321/21
 Resposta das sindicâncias n° 041 e 042/21. Vereador Jair
 Thomaz da Silva. Ofício N° 322/21. Resposta das
 sindicâncias n° 006/21. Vereador Joaquim da Silva. Ofício
 n° 323/21. Resposta da sindicância n° 043/21. Vereador
 Jair Thomaz da Silva. Ofício N° 324/21. Resposta da
 sindicância n° 007/21. Vereador Joaquim da Silva.
 Ofício n° 325/21. Resposta das sindicâncias n° 005 e 006/21
 Vereador José Costa. Ofício N° 326/21. Resposta da sindi-
 cância n° 010/21. Vereador Emerson, Antônio Bra-
 unário. Ofício n° 327/21. Resposta da sindicância n°
 037, 038, 039, e 040/21. Vereador Jair Thomaz da Silva.
 Ofício n° 328/21. Resposta da sindicância n° 036/21. Vere-
 ador Jair Thomaz da Silva. Ofício n° 329/21. Res-
 posta da sindicância n° 003, 004/21. Vereador José Costa.
 Ofício n° 330/21. Resposta da sindicância n° 039/21. Vere-
 ador Benedito Galvão de Oliveira. A seguir o Presidente
 encaminha para o expediente representada pelos
 Vereadores - mas há imaturidade. Na ordem do
 dia foi lida a Lei n° 033/21, anterior
 do Poder Executivo "Estabelece o Tratamento Financeiro
 por do Município de São João do Rio-AT, para
 o exercício 2021 e dá outras providências". Na
 sequência foi lida a Lei n° 033/21, anterior
 após o parecer da Comissão de Justiça Econômica e
 Finanças e em seguida foi lida a Emenda
 modificativa da autoria do Vereador Danilo Roberto
 Freire; ao fim da leitura o Presidente passou
 para a votação da Emenda modificativa. Ve-
 readores Benedito Galvão de Oliveira; Emerson, An-
 tonio de Oliveira; Jair Thomaz da Silva; Jefferson

Ulysses Silva. Joaquim da Silva e Francisco Antonio
contra a Comenda modificativa da anterior do
Excmo. Senhor Bento Teófilo; a Vereador José da
Cruz da Costa, Manoel da Silva e Ulysses
Bento Teófilo foram favoráveis a Comenda modifica-
tiva, lessim ficando a Comenda modificativa da
anterior do Vereador Ulysses Bento Teófilo revogada
por maioria absoluta. A seguir o Presidente colocou
o Projeto de Lei em primeira votação e foi aprovado
pelo Vereador Benedito César de Oliveira, Comensal
Antônio Brasileiro, João Fernandes da Silva, Jofferson
Ulysses Silva. Joaquim da Silva e Vereador José da
Cruz da Costa, Rosa Helena da Costa, Manoel
da Silva, Joga e Ulysses Bento Teófilo votaram contra.
Projeto de Lei nº 033/21. Cantoria do Côrde Cracutu, fu-
ndo o Projeto de Lei nº 033/21. aprovado por maioria abs-
oluta. O Presidente comunicou que após a sessão Ordinária
na madrugada a sessão Extraordinária para votar o
Projeto de Lei nº 033/21 em segunda votação. Como
havendo mais nada a tratar o Presidente Ulysses
Bento Teófilo encerrou a sessão Ordinária às dez horas
e trinta e cinco minutos. O ~~Projeto~~ Projeto
Fernandes da Silva, Comensal Clementino pediu que se le-
vesse a presente Ata, que lida e aprovada por
todas as votações pelo Presidente e o Senhor Vereador
Antônio Brasileiro da Silva, Jofferson da Silva, Benedito
Edson de Oliveira, Jofferson da Silva, Jofferson da Silva, Emer-
são Brasileiro, Jofferson da Silva, Rosa Helena da Costa, Manoel

da Silva, Manoel da Silva e Ulysses da Silva. Davam
Ordinária e não havia mais nada a tratar. Sendo
voto este e não sendo mais nada a tratar, o Presidente
e voto lido, encerrou a sessão Ordinária às dez horas
e trinta e cinco minutos. O Projeto de Lei nº 033/21.